



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA
POLLI COELHO**

Classificação: 030.02

**PROCESSO NUP
64491.001335/2026-91**

Cód verificador: 65bf0969-f6a0-428c

ASSUNTO: Contratação de serviço de Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

INTERESSADO: Almoxarifado

Órgão de Origem: 3º Centro de Geoinformação

Data da Criação: 29/04/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Finanças

Data da Autação: 29/04/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 143-Sec Almox/4ª Sec/3º CGEO (a)
- 2- Requisição Nº 140-Sec Almox/4ª Sec/3º CGEO
- 3- 2026NC007403.pdf
- 4- ATA DE REGISTRO DE PREÇO.pdf
- 5- 2026NC006122.pdf
- 6- Despacho Nº 393-Sec Almox/4ª Sec/3º CGEO
- 7- Despacho Nº 394-Sec Almox/4ª Sec/3º CGEO
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 673-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO
- 9- consultarSituacaoFornecedor_23614574000155_2026-05-11.pdf
- 10- CND MUNICIPAL_FJ.pdf
- 11- CND ESTADUAL_FJ.pdf
- 12- consulta_contratante_1778503840055_23614574000155.pdf
- 13- ConsultaConsolidada_23614574000155_11-5-2026.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 721-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO
- 15- NE_160179_2026NE000127_v002_23614574000155_20260513132313.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 745-Sec Almox/4ª Sec/3º CGEO
- 17- NF_2340.pdf
- 18- Despacho Nº 472-Sec Almox/4ª Sec/3º CGEO
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 784-Sec Fin/4ª Sec/3º CGEO
- 20- NP136 - NS420 - NUP1335 - SERVIÇO.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Termo de Abertura Nº 143-Sec Almoz/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 29 de abril de 2026.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Em conformidade com a legislação pertinente, autuo, nesta data, o Processo Administrativo para contratação de serviço de Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável para atender as demandas do 3º GEO.

Chefe do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) _____, em 29/04/2026, às 14:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: dGS3-9rTx-zPBG-FSkr



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Requisição Nº 140-Sec Almoz/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 29 de abril de 2026.

Assunto: Contratação de serviço de Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Anexos:

- [1\) ATA DE REGISTRO DE PREÇO.pdf](#)
- [2\) 2026NC007403.pdf](#)
- [3\) 2026NC006122.pdf](#)

- 1. Versa o presente expediente sobre emissão de empenho para prestação de serviço.
- 2. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port Min nº 305, de 22 Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação de empresa para prestação de serviço, **como UG participante**, conforme Pregão nº 90035/2025, UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE, nas especificações e quantitativos abaixo:

F J DE SENA ARAUJO		CNPJ: 23.614.574/0001-55			
Item da Licitação	Descrição Detalhada do Material	Unid	Qnt	V. Unit (R\$)	Vlr Total (R\$)
3	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	Unidade	2	101,00	202,00
4	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	Unidade	2	199,00	398,00
6	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	Unidade	3	449,00	1.347,00
Total Geral (R\$)					1.947,00

Tipo de empenho: (X) Ordinário
() Global
() Estimativo

[Assinatura]

Chefe do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED], em 29/04/2026, às 15:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: rakd-B5A0-wJGU-cNiQ

___ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____
29/04/26 15:14 USUARIO : ██████████
DATA EMISSAO : 28Abr26 NUMERO : 2026RO007410
UG/GESTAO EMITENTE: 160073 / 00001 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
UG/GESTAO FAVORECIDA: 160179 / 00001 - 3° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

DOCUMENTO WEB : 2026NC007403

NUM. TRANSFERENCIA:
SISTEMA ORIGEM : SIAFI
TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

ATENDE COTA EXTRAFUNADOM 7 DE 12. ATE JUL 26. PARA CUSTEIO DE CONTRATOS DE PE
QUENO VULTO. NOS PIS COPI LARO ARCO ELEV PETA. DOC REF DIEX NR 2996 SPAA SGS S
DIR DE 9 SET 25. PRAZO DE EMPENHO 30 ABR 26.

LANCADO POR : ██████████ UG : 160073 28Abr26 23:09
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
“BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL”**

Processo Administrativo nº 64361.011921/2025-48

Ata de Registro de Preços nº 35002/2025

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado por [REDAZÃO SOCIAL] Ordenador de Despesas, publicada no Boletim Interno nº 223, de 1º de DEZEMBRO de 2025, cpf nº [REDAZÃO SOCIAL] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 90035/2025, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2025, processo administrativo nº 64361.011921/2025-48, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de Controle de vetores e pragas urbanas, manutenção de reservatório de água, limpeza e manutenção de poços, limpeza e esgotamento de fossas, a fim de atender às necessidades da Base Administrativa do Curado, Organizações Militares Vinculadas OMV e Organizações Militares Participantes – GCALC/7, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90035/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: F J DE SENA ARAUJO						
CNPJ: 23.614.574/0001-55						
ENDEREÇO: R SAO FRANCISCO, nº 143, CENTRO. CEP: 59.900-000. Cidade: PAU DOS FERROS-RN						
TELEFONE: (84) 99939-1897 – EMAIL: dedetizadoraideal2020@gmail.com						
Item do	Descrição	Marca/Modelo	Unidade de	QTD Total	Valor Unitário	Valor total

TR			medida			
03	Serviço de limpeza de cisterna e caixa d' água de 500 a 3.000 litros. Serviços será através da remoção de detritos e desinfecção dos reservatórios d'água, escovando com material apropriado e limpo, as paredes internas, fundos e a tampa do reservatório, utilizando materiais adequados para a limpeza dos reservatórios, como balde, escada, vassoura,(cerda de plástico), escovão (cerda de plástico). A desinfecção será com hipoclorito de sódio (especificações e medidas de acordo com manuais de procedimento adotado por agências de fiscalização sanitárias),retirar, manualmente, os resíduos finais com auxílio de panos e esponja e enxaguar todo o reservatório com água limpa e novamente esgotá-lo para sua completa desinfecção e higienização"		Und	290	R\$ 101,00	R\$ 29.290,00
04	Serviço de limpeza de cisterna e caixa d' água de 5.000 à 15.000 litros. Serviços será através da remoção de detritos e desinfecção dos reservatórios d'água, escovando com material apropriado e limpo, as paredes internas, fundos e a tampa do reservatório, utilizando materiais adequados para a limpeza dos reservatórios, como balde, escada, vassoura,(cerda de plástico), escovão (cerda de plástico). A desinfecção será com hipoclorito de sódio (especificações e medidas de acordo com manuais de procedimento adotado por agências de fiscalização sanitárias),retirar, manualmente, os resíduos finais com auxílio de panos e esponja e enxaguar todo o reservatório com água limpa e novamente esgotá-lo para sua completa desinfecção e higienização"		Und	237	R\$ 199,00	R\$ 47.163,00
05	Serviço de limpeza de cisterna e caixa d' água de 20.000 à 30.000 litros. Serviços será através da remoção de detritos e desinfecção dos reservatórios d'água, escovando com material apropriado e limpo, as paredes internas, fundos e a tampa do reservatório, utilizando materiais adequados para a limpeza dos reservatórios, como balde, escada, vassoura,(cerda de plástico), escovão (cerda de plástico). A desinfecção será com hipoclorito de sódio (especificações e medidas de acordo com manuais de procedimento adotado por agências de fiscalização sanitárias),retirar, manualmente, os resíduos finais com auxílio de panos e esponja e enxaguar todo o reservatório com água limpa e novamente esgotá-lo para sua completa desinfecção e higienização"		Und	233	R\$ 316,00	R\$ 73.628,00
06	Serviço de limpeza de cisterna e caixa d' água de 35.000 à 45.000 litros. Serviços será através da remoção de detritos e desinfecção dos reservatórios d' água, escovando com material apropriado e limpo, as paredes internas, fundos e a tampa do reservatório, utilizando materiais adequados para a limpeza dos reservatórios, como balde, escada, vassoura,(cerda de plástico), escovão		Und	221	R\$ 449,00	R\$ 99.229,00

	(cerda de plástico). A desinfecção será com hipoclorito de sódio (especificações e medidas de acordo com manuais de procedimento adotado por agências de fiscalização sanitárias), retirar, manualmente, os resíduos finais com auxílio de panos e esponja e enxaguar todo o reservatório com água limpa e novamente esgotá-lo para sua completa desinfecção e higienização					
07	Serviço de limpeza de cisterna e/ou caixa d'água de 50.000 à 60.000 litros. Serviços será através da remoção de detritos e desinfecção dos reservatórios d'água, escovando com material apropriado e limpo, as paredes internas, fundos e a tampa do reservatório, utilizando materiais adequados para a limpeza dos reservatórios, como balde, escada, vassoura, (cerda de plástico), escovão (cerda de plástico). A desinfecção será com hipoclorito de sódio (especificações e medidas de acordo com manuais de procedimento adotado por agências de fiscalização sanitárias), retirar, manualmente, os resíduos finais com auxílio de panos e esponja e enxaguar todo o reservatório com água limpa e novamente esgotá-lo para sua completa desinfecção e higienização		Und	198	R\$ 644,00	R\$ 127.512,00
08	Serviços de limpeza de cisterna e/ou caixa d'água de 65.000 à 90.000 litros. Serviços será através da remoção de detritos e desinfecção dos reservatórios d'água, escovando com material apropriado e limpo, as paredes internas, fundos e a tampa do reservatório, utilizando materiais adequados para a limpeza dos reservatórios, como balde, escada, vassoura, (cerda de plástico), escovão (cerda de plástico). A desinfecção será com hipoclorito de sódio (especificações e medidas de acordo com manuais de procedimento adotado por agências de fiscalização sanitárias), retirar, manualmente, os resíduos finais com auxílio de panos e esponja e enxaguar todo o reservatório com água limpa e novamente esgotá-lo para sua completa desinfecção e higienização		Und	197	R\$ 649,00	R\$ 127.853,00
09	Serviço de higienização de cisternas e/ou caixas d'água com capacidade de 100.000 à 200.000 litros. O trabalho consistirá na remoção de sujeira e limpeza dos reservatórios de água, passando a escovar as paredes internas, o fundo e a tampa com utensílios limpos e adequados, como balde, escada, vassoura de plástico e escovão de plástico. A desinfecção será realizada com hipoclorito de sódio, seguindo as orientações e medidas indicadas pelos manuais das agências de vigilância sanitária. Os resíduos finais serão removidos manualmente usando panos e esponjas, e todo o reservatório será enxaguado com água potável, sendo, então, drenado para garantir completa desinfecção e limpeza		Und	677	R\$ 899,00	R\$ 608.623,00
TOTAL						R\$ 1.113.298,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será:

3.1.1 Base Administrativa do Curado (UASG 160225):

- Ao Almoxarifado da Base Administrativa, no Setor de Materiais, situada à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: baseadmalmox@gmail.com

3.2 Organizações Militares Vinculadas:

3.2.1 Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (UASG 160193):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à BR-232, Km 06 - Curado, Recife-PE, CEP 50950-000. Telefone: (81) 2129-6530 – Almoxarifado. E-mail: salc10bda@hotmail.com;

3.2.2 4º Batalhão de Polícia do Exército (UASG 160180):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife, CEP 50950-000. Telefone: (81) 2129-6052 – Almoxarifado / 3303-6901-PABX. E-mail: almox.4bpe@gmail.com

3.2.3 4º Batalhão de Comunicações (UASG 160188):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à BR-101 Sul, Km 73, Tejipió, Recife-PE, CEP 50780-300. Telefone: (81) 3455-2252 (Ramal 2280) – Almoxarifado. E-mail: 4bcom.salc@gmail.com

3.2.4 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (UASG 160184):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Br 232, Km 07, Curado, Recife-PE. CEP: 50.790-540. Telefone: (81) 2129-6518 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifado10esqd2@gmail.com

3.2.5 7ª Companhia de Comunicações (UASG 160182):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipió, Recife-PE. CEP 50920-370. Telefone: (81) 3251-0400 – Almoxarifado. E-mail: salc7ciacom@gmail.com

3.2.6 7º Grupo de Artilharia de Campanha (UASG 160181):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Dr. Joaquim Nabuco, 1957 - Ouro Preto, Olinda-PE. CEP 53370-285. Telefone: (81) 3202-5800 / 3202-5830 – Almoxarifado. E-mail: salc7gac@gmail.com

3.2.7 14º Batalhão de Infantaria Motorizada (UASG 160178):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Rua Gen. Manoel Rabelo, 1950, Socorro, Jaboatão dos Guararapes-PE. CEP 54160-350. Telefone: (81) 3251-0355 – Almoxarifado. E-mail: licitacao14bimtz@gmail.com.

3.2.8 Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti – (CIMNC):

- Estrada de Aldeia, Km 25, Araçoiaba - PE, 53690-000, [\(81\) 2129-6411](tel:(81)2129-6411).

3.2.9 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (UASG 160189):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. João de Barros, 711, Boa Vista, Recife-PE. CEP 50100-202. Telefone: (81) 3423-7500 R: 3015/3059 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifadoicfex@yahoo.com

3.2.10 5º Centro de Telemática de Área:

- Ao Almoxarifado do 5º CTA, no Setor de Materiais, situado à BR 232 - Km 06, Curado, Recife-PE. CEP: 50.950-000. Fone: (81) 2129-6470. E-mail: almox5cta@gmail.com;

3.3 Organizações Militares Participantes:

3.3.1 Comando Militar do Nordeste (UASG 160195):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife. Telefone: (81) 2129-6138 – Almoxarifado. E-mail: almoxcmne@gmail.com;

3.3.2 7º Depósito de Suprimento (UASG 160198):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Rua Gen. Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife-PE. CEP 50090-450. Telefone: (81) 3428-2151 – Almoxarifado. E-mail: salc7dsup@hotmail.com;

3.3.3 Hospital Militar de Área de Recife (UASG 160199):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à R. do Hospício, 563 – Boa Vista, Recife - PE, CEP 50030-230. Telefones: (81) 2123-4884 – Almoxarifado E-mail: almoxhmar@gmail.com. (81) 2123-4841 / 4935 – SALC. E-mail: licitação.hmar@gmail.com;

3.3.4 Parque Regional de Manutenção/7 (UASG 160200):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipló, Recife-PE. CEP 50920-370. Telefone: (81) 3251-0400 – Almoxarifado. E-mail: salc7ciacom@gmail.com;

3.3.5 14º Batalhão Logístico

- Ao Almoxarife, Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife-PE, em dias com expediente, de segunda-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas;

3.3.6 3º Centro de Geoinformação (UASG 160179):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Joaquim Nabuco, 1687 - Guadalupe, Olinda - PE, 53240-650. Telefone: (81) 3439-3033 – Almoxarifado. E-mail: licitacao3dl@hotmail.com;

3.3.7 10ª Companhia de Engenharia (UASG 160023):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Rodovia PE 180, Km 05, Bairro Distrito Industrial, São Bento do Una-PE. CEP 55.370-000. Telefones: (87) 3726-6551. E-mail: salc10ciaecmb@gmail.com;

3.3.8 Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (UASG 160191):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Av. Dezanete de Agosto, 1020 – Casa Forte, Recife-PE, CEP 52060-590. Telefone: (81) 3441-3970 (Ramal 117) – Almoxarifado. E-mail: almoxcporr@hotmail.com;

3.3.9 Colégio Militar do Recife (UASG 160084):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE (Acesso pelo Quartel da 7ª Região Militar). CEP 50740-035. Telefone: (81) 2129-6359 – Almoxarifado. E-mail: cpl_cmr@hotmail.com;

3.3.10 Comando da 7ª Região Militar (UASG 160194):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: almox7rm@gmail.com;

3.3.11 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160177):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à BR 423, Km 94, Heliópolis, Garanhuns-PE. Telefone: (87) 3762-2000 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifado71bi@gmail.com;

3.3.12 Escola de Aprendizes de Marinheiros/PE (UASG 783602):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Av. Olinda Dom Hélder Câmara, s/n – Salgadinho, Olinda - PE, CEP: 53.110-901. Telefone: (81) 3412-7629 – Almoxarifado. E-mail: neto.carlos@marinha.br;

3.3.13 Comissão Regional de Obras/7 (UASG 160201):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Norte, 245, Santo Amaro, Recife-PE.
CEP 50040-200. Telefones: (81) 3311-0990;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que comprovados que os preços registrados permaneçam vantajosos para a Administração.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do

preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, data da assinatura.


Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado


CPF: 

USUARIO : ██████████

NUMERO : 2026RO006129

UG/GESTAO EMITENTE: 160073 / 00001 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160179 / 00001 - 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

DOCUMENTO WEB : 2026NC006122

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

ATENDE COTA EXTRAFUNADOM 4 5 E 6 DE 12. ATE JUN 26. PARA CUSTEIO DE CONTRATOS DE PEQUENO VULTO. NOS PIS COPI LARO ARCO ELEV PETA. DOC REF DIEX NR 2996 SPAA SGS SDIR DE 9 SET 25. PRAZO DE EMPENHO 30 JUN 26.

LANCADO POR : ██

UG : 160073 22Abr26 23:11

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

29/04/26 14:15

USUARIO : [REDACTED]

NUMERO : 2026RO006129

DATA EMISSAO : 22Abr26 LANCAMENTO : 22ABR26 PAGINA : 002 / 002

UG/GESTAO EMITENTE : 160073 / 00001 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTO

EVENTO	UG	GESTAO	CONTA	CONTA CORRENTE	V A L O R
--------	----	--------	-------	----------------	-----------

303323	160075	00001	82213.01.00	N 160073 10000000000 C	1.500,00 D
303323	160075	00001	72213.00.00	N	1.500,00 C
303323	160073	00001	82223.01.00	N 160075 10000000000 C	1.500,00 D
303323	160073	00001	72223.00.00	N	1.500,00 C

LANCADO POR : [REDACTED] 160073 22ABR26 23:11

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF5=UG/EV/CON PF7=REC PF9=CONDOC PF12=RET



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Despacho Nº 393-Sec Almoz/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 29 de abril de 2026.

Assunto: ciência/concorde da demanda

1. Na qualidade de Fiscal Administrativo, sou de parecer favorável à presente aquisição para Contratação de serviço de Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável, nos termos das documentações anexas, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

2. Encaminho o processo ao Ordenador de Despesas para a devida autorização e providências decorrentes.

████████████████████
Chefe da 4ª Seção / Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
████████████████████ às 16:31 conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: It32-1oF5-dJSc-l1Sd



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Despacho Nº 394-Sec Almox/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 29 de abril de 2026.

Assunto: aprovação da demanda

1. Na qualidade de Ordenador de Despesas, sou de parecer favorável à presente requisição para Contratação de serviço de Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável, nos termos das documentações anexas, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

2. Encaminho o processo à SALC para conhecimento e providências decorrentes.

████████████████████
Chefe do 3º Centro de Geoinformação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████, em 29/04/2026, às 16:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: y+s+-CyTo-fzFE-LONX



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 673-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 11 de maio de 2026.

Assunto: Juntada de anexo de consulta ao processo

Anexos:

[1\) CND MUNICIPAL_FJ.pdf](#)

[2\) CND ESTADUAL_FJ.pdf](#)

[3\) consulta_contratante_1778503840055_23614574000155.pdf](#)

[4\) ConsultaConsolidada_23614574000155_11-5-2026.pdf](#)

[5\) consultarSituacaoFornecedor_23614574000155_2026-05-11.pdf](#)

1. Neste ato, procede-se à juntada dos seguintes documentos, relativos ao processo acima apontado: SICAFI; TCU; CADIN

2. Os documentos supramencionados são parte integrante deste processo e destinam-se a subsidiar as decisões administrativas pertinentes.

3. Nada mais havendo a registrar, lavra-se o presente Termo de Juntada, que, após lido e achado conforme, segue assinado pelos responsáveis.


Auxiliar da Seção de Licitação e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
, em 11/05/2026, às 10:09 conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: zyYE-1Sfi-5WmV-cGKS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.614.574/0001-55 DUNS®: 922750667
Razão Social: F J DE SENA ARAUJO
Nome Fantasia: DEDETIZADORA IDEAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/01/2027
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	18/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/02/2026 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/03/2026 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 11/05/2026 09:49

CPF: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO****PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO**

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1371-CENTRO Telefone: (84)3534-1046 CNPJ: 08.148.421/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 17/04/2026

Contribuinte: F J DE SENA ARAUJO		Inscrição Mercantil: 323527 Sequencial: 20178 Referência Loteamento: Lote 0 Cadastro Imobiliário: 1.0100.721.02.3570.0001.8 Inscrição Imobiliária: 1005054
Localização: RUA SAO FRANCISCO, 143, Lote 0, SAO JUDAS TADEU		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: F J DE SENA ARAUJO		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
23.614.574/0001-55		323527
Atividade Principal: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		
Início Atividade: 01/11/2015	Validade: 17/05/2026	
Observações: Válido por 29 dias.		
VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/paudosferros//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

B8963240FA1191D9B2B29988F20D695E898E8AF6



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 11455668
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **F J DE SENA ARAUJO**

CNPJ: **23.614.574/0001-55**

Inscrição Estadual: **20.439.743-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **17/04/2026** às **11:25:36** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **179.51.189.59**.

Validade até **16/05/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPF / CNPJ: **23.614.574/0001-55** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZjFiZTJiM2UxODY0YWQ4OTc3ZmEwNzk5MThlY2Q5NDUyYzhkM2RkNzkwZjZiOGVjZGVkOTA3YjM4ODgwMWJIMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2026 09:50:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F J DE SENA ARAUJO**
CNPJ: **23.614.574/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.